SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LEGISLATIVO 2
DIVERSOS 2

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3809/2021

"*Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal nº 3.074, de 08 de junho de 2021, e dá outras providências.*"

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.074, de 08 de junho de 2021, que trata da prorrogação do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

Considerando a importância da prorrogação, oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis – SAAEM, especialmente em razão do início dos trabalhos de implementação do corte por inadimplemento, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07 c.c. Decreto Mun. 3.103/14;

Considerando, por fim, o pedido de prorrogação do prazo do PPI enviado pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis – SAAEM, por intermédio do Ofício nº 55/2021 (D.E.), devidamente justificado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até 23 de janeiro de 2022, o prazo do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, junto ao Serviço de Água e Esgoto de Mirandópolis, com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.074, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 05 de Outubro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS comunica que se encontra na Diretoria Geral e Administrativa, o **PROJETO DE LEI N.º 043/2021, PROCESSO N.º 315/2021**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2022, para receber Emendas Populares, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data.

Mirandópolis, 04 de outubro de 2021.

MÔNICA MACHADO IJICHI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

MÔNICA MACHADO IJICHI, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA,

Toda população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 14 de outubro de 2021, com início as 19h30min, para apresentação e discussão do PROJETO DE LEI N.º 043/2021, PROCESSO N.º 315/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2022.

A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Mirandópolis, sito à Praça Papa João XXIII, n.º 115, na cidade de Mirandópolis-SP.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Mirandópolis, 04 de outubro de 2021.

MÔNICA MACHADO IJICHI
Presidente